



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60 - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 001/2019 - GAB, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

SÚMULA: "Adjudica e Homologa o Resultado Final do Concurso Público realizado pelo Município de Montes Altos-MA, constante do Edital nº 001/2018 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, AJURICABA SOUSA DE ABREU, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que, a Prefeitura Municipal de Montes Altos, Estado do Maranhão, realizou no dia 16 de dezembro de 2018, concurso público para preenchimento de vagas no Quadro de Pessoal e Provimento Efetivo do Município;

Considerando ainda, que, realizada as provas foi dado conhecimento amplo de seu resultado final, com a publicação preliminar da relação nominal de todos os aprovados e excedentes no site da empresa organizadora www.icap-to.com.br, no dia 28 de dezembro de 2018, como também foi publicado o resultado final em 03 de janeiro de 2019, nos seguintes veículos de comunicação: site oficial da empresa organizadora, portal da transparência do Município e Diário da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão – Famem, este na data de 07 de janeiro de 2019;

Considerando finalmente que, foram respeitados todos os dispositivos e princípios constitucionais que regem o concurso público e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do certame, concernente ao Edital nº 001/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** o Resultado Final do Concurso Público do Município de Montes Altos-MA, realizado sob responsabilidade da empresa ICAP – Instituto de Capacitação, Assessoria e Pesquisa Ltda, concernente ao Edital 001/2018, publicado na data de 17 de outubro de 2018, para provimento efetivo e formação de cadastro de reserva, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60 - GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º - O prazo de validade do Concurso é de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, consoante item nº 20.10 do Edital supracitado, em sintonia com art. 37, III, da Constituição Federal.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, AOS 08 DE JANEIRO DE 2019.

Ajuricaba Sousa de Abreu
AJURICABA SOUSA DE ABREU
Prefeito Municipal